

Manual do Fundeb no PAR 4

Para o primeiro acesso ao módulo PAR 4, digite o endereço do SIMEC na Barra de seu navegador: <http://simec.mec.gov.br/login.php>, devendo utilizar sempre os navegadores Mozilla Firefox ou Google Chrome.



 Login

CPF

Senha

 Esqueci minha senha?

Não tem acesso ainda?  Solicitar acesso



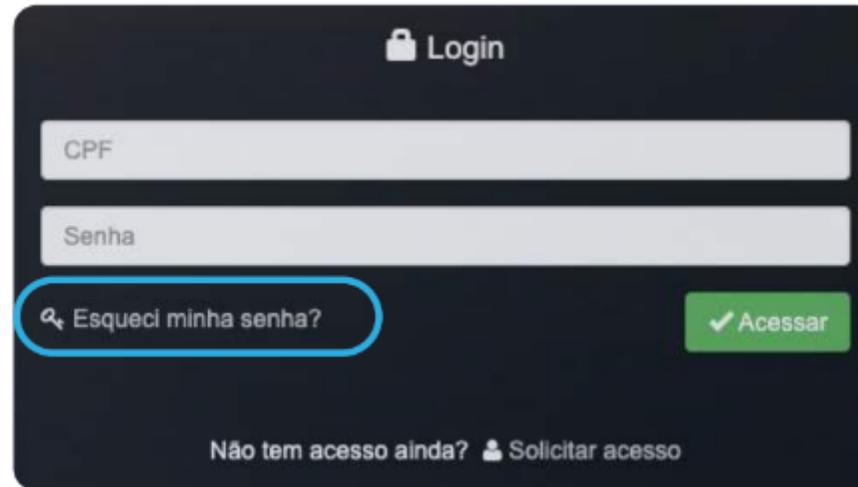
No centro da tela estão disponíveis os campos para realizar o login, devendo, para tanto, preencher com o CPF (apenas números) e a senha do usuário e clicar em “Acessar”.



The image shows a laptop displaying the SIMEC website. A blue-bordered magnifying glass highlights the login form. The form is titled "Login" and contains the following elements:

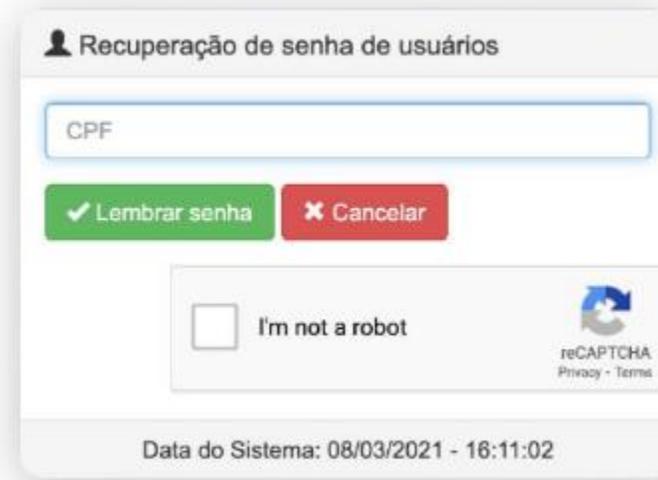
- CPF input field
- Senha input field
- Link: [Esqueci minha senha?](#)
- Green button: **Acessar**
- Footer: [Não tem acesso ainda? Solicitar acesso](#)

Caso já seja cadastrado e tenha esquecido sua senha, clique em “Esqueci minha senha”:



The image shows a dark-themed login form. At the top, it says "Login" with a lock icon. Below are two input fields: "CPF" and "Senha". A link "Esqueci minha senha?" with a magnifying glass icon is circled in blue. To the right is a green button "Acessar" with a checkmark. At the bottom, it says "Não tem acesso ainda? Solicitar acesso" with a person icon.

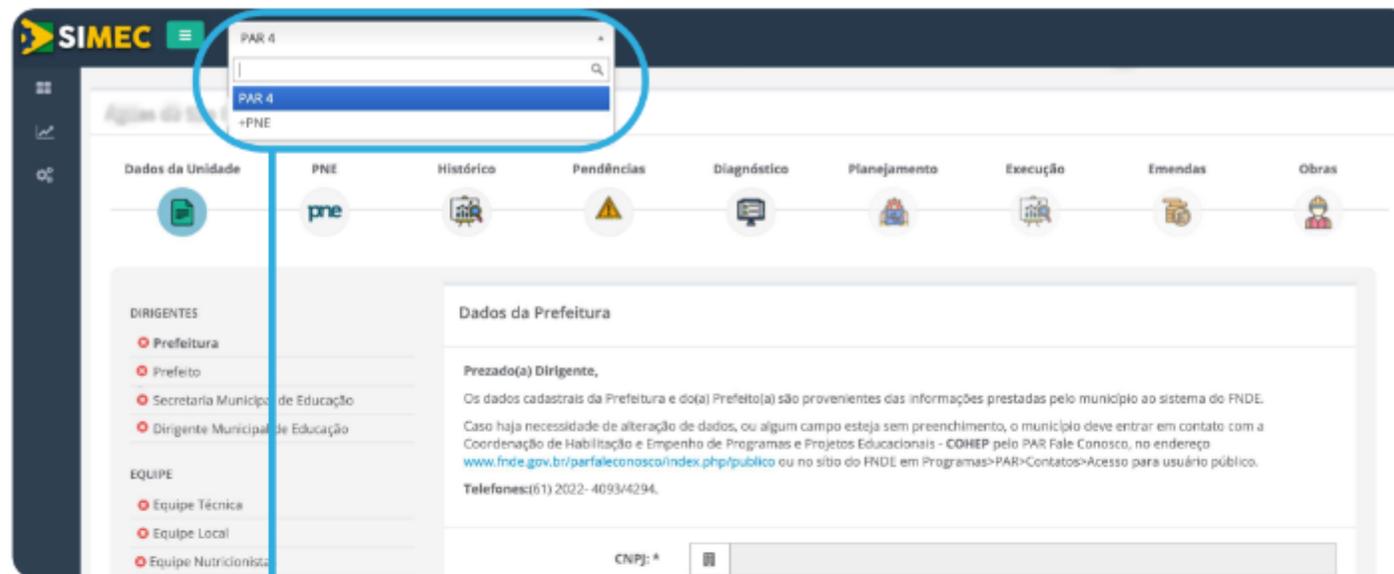
O sistema abrirá uma tela solicitando seu CPF:



The image shows a light-themed form titled "Recuperação de senha de usuários" with a person icon. It has a "CPF" input field. Below are two buttons: "Lembrar senha" (green with checkmark) and "Cancelar" (red with X). There is a reCAPTCHA section with an "I'm not a robot" checkbox and the reCAPTCHA logo. At the bottom, it says "Data do Sistema: 08/03/2021 - 16:11:02".

Insira seu CPF e clique em “Lembrar Senha”. Ela será reenviada para o e-mail cadastrado originalmente no Simec. Portanto, é importante manter os dados cadastrais atualizados.

Ao acessar o sistema, selecione o Módulo PAR 4 na listagem de módulos, ao lado do título SIMEC:





Dados da Unidade



PNE



Histórico



Pendências



Diagnóstico



Planejamento



Execução



Emendas



Obras



DIRIGENTES

- ✓ Secretaria Estadual de Educação
- ✓ Secretário(a) Estadual de Educação
- ✗ Secretaria Estadual da Tecnologia
- ✗ Secretário(a) Estadual da Tecnologia

EQUIPE

- ✓ Equipe Técnica

Dados da Secretaria de Educação

 Prezado(a) **Secretário(a) Estadual de Educação,**

Os dados cadastrais da Secretaria Estadual de Educação e do(a) Secretário(a) Estadual de Educação são provenientes das informações prestadas pelo estado ao sistema do FNDE.

Caso haja necessidade de alteração de dados, ou algum campo esteja sem preenchimento, o estado deve entrar em contato com a Coordenação de Habilitação e Empenho de Programas e Projetos Educacionais - **COHEP** pelo PAR Fale Conosco, no endereço www.fnde.gov.br/parfaleconosco/index.php/publico ou no sítio do PAR > Contatos > Acesso para usuário público.

- Tela inicial do PAR 4

1. Clique no ícone Diagnóstico

2. Clique em Dimensão 1

3. Clique em Indicadores

The screenshot shows the SIMEC system interface. At the top, there is a header with the SIMEC logo, a menu icon, and a dropdown menu showing 'PAR 4'. Below the header is a navigation bar with several icons: 'Dados da Unidade', 'PNE', 'Histórico', 'Pendências', 'Diagnóstico', 'Planejamento', 'Execução', 'Emendas', and 'Obras'. The 'Diagnóstico' icon is highlighted with a blue arrow labeled '1'. Below the navigation bar is a sub-menu with 'DADOS DO IBGE', 'DIMENSÃO 1', 'DIMENSÃO 2', 'DIMENSÃO 3', 'DIMENSÃO 4', and 'SÍNTESE'. The 'DIMENSÃO 1' tab is selected, and a blue arrow labeled '2' points to it. Below the sub-menu is the main content area titled 'Dimensão 1 - Gestão Educacional'. This area has a sub-menu with 'Planejamento e Organização', 'Escolas', 'Profissionais em Sala de Aula', 'Alunos Matriculados', 'Recursos Financeiros', and 'Indicadores'. The 'Indicadores' tab is selected, and a blue arrow labeled '3' points to it. The 'Indicadores' section displays a table with four rows of data, each with a description, a progress bar for 'Componentes', and a status for 'Preenchido'.

Planejamento e Organização	Escolas	Profissionais em Sala de Aula	Alunos Matriculados	Recursos Financeiros	Indicadores
Dimensão 1 - Gestão Educacional					
1.1 - Planejamento, organização da gestão e iniciativas de colaboração regional			67% Componentes		100% Preenchido
1.2 - Gestão normativa, avaliativa e de regulação da oferta educacional			67% Componentes		100% Preenchido
1.3 - Gestão Pedagógica			67% Componentes		100% Preenchido
1.4 - Gestão de Pessoas			66% Componentes		100% Preenchido



1.2 - Gestão Normativa, Avaliativa e de Regulação da Oferta Educacional

67% Componentes

100% Preenchido

1.3 - Gestão Pedagógica

67% Componentes

100% Preenchido

1.4 - Gestão de Pessoas

66% Componentes

100% Preenchido

1.5 - Gestão de Finanças

100% Componentes marcados

100% Preenchido

1.6 - Gestão de Programas de Apoio ao Estudante

61% Componentes

100% Preenchido

1.7 - Gestão Democrática

75% Componentes marcados

100% Preenchido

1.8 - Fundeb

0%

0%

Agora clique na área 1.8 - Fundeb

[Gerar Excel](#)[← Voltar](#)[→ Próximo](#)

INDICADORES

1.8.1 - Provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho OU a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho (Art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113/2020).

1.8.2 - Regime de colaboração entre Estado e Municípios formalizado na legislação estadual e em execução, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 158 da Constituição Federal e do art. 3º da Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020 (Art. 14, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.113/2020).

1.8.3 - Referenciais curriculares alinhados à Base Nacional Comum Curricular, aprovados nos termos dos respectivos sistemas de ensino (Art. 14, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.113/2020).

1.8.1 - Provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho OU a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho (Art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113/2020).

Condicionalidade I

As informações prestadas, os documentos anexados e a declaração assinada pelo responsável na presente Plataforma (SIMEC/PAR4), para fins da comprovação do cumprimento da condicionalidade mencionada acima, terão validade jurídica para todos os fins de direito, na forma da legislação vigente, e ensejarão a responsabilidade pessoal do agente público declarante nas esferas administrativa, cível e penal. Os Tribunais de Contas dos Estados e Municípios, o Ministério Público e os Conselhos Estaduais e Municipais de Acompanhamento e Controle social do Fundeb, para fins de atuação no âmbito de suas respectivas competências, serão comunicados do caráter declaratório da comprovação do atendimento das condicionalidades, das informações e documentos anexados na presente plataforma (SIMEC/PAR4) e da declaração assinada pelo Secretário para fins da habilitação ao recebimento da complementação da União ao Fundeb na modalidade VAAR. No âmbito penal, de acordo com o disposto no art. 313-A da Seção IV do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07.12.1940), o funcionário autorizado que inserir ou facilitar a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou banco de dados da Administração Pública, com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano, fica sujeito à pena de reclusão de 2 (dois) a 12 (doze) anos e de multa.

*Indique o tipo e número da legislação (Lei, Decreto, Portaria, Resolução ou qualquer outro ato normativo) que estabeleça no âmbito do estado ou do município o provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho:

Número da Legislação

Selecione

Número da Legislação

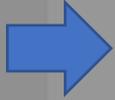
Indique a data de publicação da legislação informada acima



Nº(s) do(s) artigo(s) que indique(m) os critérios técnicos de mérito e desempenho OU nº(s) do(s) artigo(s) que indique(m) a consulta pública à comunidade escolar, precedida de análise dos critérios técnicos de mérito e desempenho (Ex.: 33, 34 e 35)

• **Condicionalidade I - Preencha os campos de acordo com o que se pede**

ANEXAR DOCUMENTO(S) EM PDF:



+ Adicionar arquivo

Lista de Anexos

- Adicione o documento em PDF (é possível anexar mais de um arquivo), depois clique no botão “Declarar Termo de Veracidade” para aceitar ou não os termos. Então clique no botão “Salvar” para salvar as suas alterações. Passe para a Condicionalidade IV



DECLARAR TERMO DE VERACIDADE

Termo não aceito pelo usuário!

← Indicador Anterior



Salvar

Salvar e Ir ao Próximo Indicador →

Ao clicar em “Declarar Termo de Veracidade”, aparecerá essa tela para leitura e dois botões para assinar ou não do termo. Somente os Dirigentes municipais, Secretários estaduais e Prefeitos podem assinar.

TERMO DE VERACIDADE ×

Eu, **SECRETÁRIO ESTADUAL** do(a)

declaro que as informações cadastradas e documentos anexados no Simec/PAR4, Etapa Diagnóstico, comprovam o cumprimento por esse ente federativo da condicionalidade de que trata o art. 14, § 1º, inciso I, da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Declaro, ainda, que são verdadeiras as informações cadastradas e os documentos anexados na Plataforma SIMEC/PAR4.

SIM, ACEITO. **NÃO ACEITO.**

+ Adicionar arquivo

Lista de Anexos

Nenhum registro encontrado

DECLARAR TERMO DE VERACIDADE

Termo não aceito pelo usuário!

← Indicador Anterior

Salvar

Salvar e Ir ao Próximo Indicador →

INDICADORES

1.8.1 - Provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho OU a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho (Art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113/2020).

1.8.2 - Regime de colaboração entre Estado e Municípios formalizado na legislação estadual e em execução, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 158 da Constituição Federal e do art. 3º da Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020 (Art. 14, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.113/2020).

1.8.3 - Referenciais curriculares alinhados à Base Nacional Comum Curricular, aprovados nos termos dos respectivos sistemas de ensino (Art. 14, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.113/2020).

1.8.2 - Regime de colaboração entre Estado e Municípios formalizado na legislação estadual e em execução, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 158 da Constituição Federal e do art. 3º da Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020 (Art. 14, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.113/2020).

Condicionalidade IV

As informações prestadas, os documentos anexados e a declaração assinada pelo responsável na presente Plataforma (SIMEC/PAR4), para fins da comprovação do cumprimento da condicionalidade mencionada acima, terão validade jurídica para todos os fins de direito, na forma da legislação vigente, e ensejarão a responsabilidade pessoal do agente público declarante nas esferas administrativa, cível e penal. Os Tribunais de Contas dos Estados e Municípios, o Ministério Público e os Conselhos Estaduais e Municipais de Acompanhamento e Controle social do Fundeb, para fins de atuação no âmbito de suas respectivas competências, serão comunicados do caráter declaratório da comprovação do atendimento das condicionalidades, das informações e documentos anexados na presente plataforma (SIMEC/PAR4) e da declaração assinada pelo Secretário para fins da habilitação ao recebimento da complementação da União ao Fundeb na modalidade VAAR. No âmbito penal, de acordo com o disposto no art. 313-A da Seção IV do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07.12.1940), o funcionário autorizado que inserir ou facilitar a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou banco de dados da Administração Pública, com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano, fica sujeito à pena de reclusão de 2 (dois) a 12 (doze) anos e de multa.

*Indique o número da Lei estadual (Lei nº), vigente e em execução, que estabeleça a distribuição do mínimo de 10% da cota-parte do ICMS municipal com base em indicadores de melhoria nos resultados de aprendizagem e de aumento da equidade, considerado o nível socioeconômico dos educandos:

Número da Lei

Indique a data de publicação da Lei informada acima

Nº(s) do(s) artigo(s) que indique(m) o % vinculado à educação (Ex.: 16, 17 e 18)

Informar o percentual vinculado à educação previsto em lei para o ano de 2023 (Ex.: 10%)

• **Condicionalidade IV - Preencha os campos de acordo com o que se pede**

A lei prevê que o indicador leva em conta a melhoria de aprendizagem entre dois ciclos de avaliação?



A lei prevê que o indicador leva em conta o aumento da equidade na aprendizagem?



A lei prevê que o indicador considera o nível socioeconômico dos educandos?



ANEXAR DOCUMENTO(S) EM PDF:

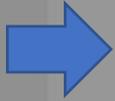
+ Adicionar arquivo

Lista de Anexos

Nenhum registro encontrado

DECLARAR TERMO DE VERACIDADE

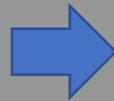
ANEXAR DOCUMENTO(S) EM PDF:



+ Adicionar arquivo

Lista de Anexos

- Adicione o documento em PDF (é possível anexar mais de um arquivo), depois clique no botão “Declarar Termo de Veracidade” para aceitar ou não os termos. Então clique no botão “Salvar” para salvar as suas alterações. Passe para a Condicionalidade V



DECLARAR TERMO DE VERACIDADE

Nenhum registro encontrado

Termo não aceito pelo usuário!

← Indicador Anterior



Salvar

Salvar e Ir ao Próximo Indicador →

Ao clicar em “Declarar Termo de Veracidade”, aparecerá essa tela para leitura e dois botões para assinar ou não do termo. Somente os Dirigentes municipais, Secretários estaduais e Prefeitos podem assinar.

TERMO DE VERACIDADE

Eu, _____ do(a) _____; declaro que as informações cadastradas e documentos anexados no Simec/PAR4, Etapa Diagnóstico, comprovam o cumprimento por esse ente federativo da condicionalidade de que trata o art. 14, § 1º, inciso IV, da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com base em indicadores de melhoria nos resultados de aprendizagem e de aumento da equidade, considerado o nível socioeconômico dos educandos.

Declaro, ainda, que são verdadeiras as informações cadastradas e os documentos anexados na Plataforma SIMEC/PAR4.

SIM, ACEITO. **NÃO ACEITO.**

Lista de Anexos

Nenhum registro encontrado

 DECLARAR TERMO DE VERACIDADE

Termo não aceito pelo usuário!

← Indicador Anterior

 Salvar

 Salvar e Ir ao Próximo Indicador →

escola realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho (Art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113/2020).

1.8.2 - Regime de colaboração entre Estado e Municípios formalizado na legislação estadual e em execução, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 158 da Constituição Federal e do art. 3º da Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020 (Art. 14, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.113/2020).

1.8.3 - Referenciais curriculares alinhados à Base Nacional Comum Curricular, aprovados nos termos dos respectivos sistemas de ensino (Art. 14, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.113/2020).

Condicionalidade V

As informações prestadas, os documentos anexados e a declaração assinada pelo responsável na presente Plataforma (SIMEC/PAR4), para fins da comprovação do cumprimento da condicionalidade mencionada acima, terão validade jurídica para todos os fins de direito, na forma da legislação vigente, e ensejarão a responsabilidade pessoal do agente público declarante nas esferas administrativa, cível e penal. Os Tribunais de Contas dos Estados e Municípios, o Ministério Público e os Conselhos Estaduais e Municipais de Acompanhamento e Controle social do Fundeb, para fins de atuação no âmbito de suas respectivas competências, serão comunicados do caráter declaratório da comprovação do atendimento das condicionalidades, das informações e documentos anexados na presente plataforma (SIMEC/PAR4) e da declaração assinada pelo Secretário para fins da habilitação ao recebimento da complementação da União ao Fundeb na modalidade VAAR. No âmbito penal, de acordo com o disposto no art. 313-A da Seção IV do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07.12.1940), o funcionário autorizado que inserir ou facilitar a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou banco de dados da Administração Pública, com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano, fica sujeito à pena de reclusão de 2 (dois) a 12 (doze) anos e de multa.

*Documentos a serem anexados: Referencial Curricular alinhado à BNCC, Parecer de Aprovação emitido pelo Conselho de Educação e respectivo Ato de Homologação (se a Homologação pelo Poder Executivo estiver prevista na legislação local) ou outro documento oficial válido, no caso de adesão do município ao currículo estadual.

1.8.3 - Condicionalidade V

- Adicione o documento em PDF (é possível anexar mais de um arquivo), depois clique no botão “Declarar Termo de Veracidade” para aceitar ou não os termos. Então clique no botão “Salvar” para salvar as suas alterações.

ANEXAR DOCUMENTO(S) EM PDF:

+ Adicionar arquivo

Lista de Anexos

Nenhum registro encontrado

DECLARAR TERMO DE VERACIDADE

Termo não aceito pelo usuário!

← Indicador Anterior

Salvar

Salvar e Ir ao Próximo Indicador →

Ao clicar em “Declarar Termo de Veracidade”, aparecerá essa tela para leitura e dois botões para assinar ou não do termo. Somente os Dirigentes municipais, Secretários estaduais e Prefeitos podem assinar.

TERMO DE VERACIDADE ✕

Eu, _____ do(a) _____ declaro que os documentos anexados no Simec/PAR4, Etapa Diagnóstico, comprovam o cumprimento por esse ente federativo da condicionalidade de que trata o art. 14, § 1º, inciso V, da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Declaro, ainda, que são verdadeiras as informações cadastradas e os documentos anexados na Plataforma SIMEC/PAR4.

SIM, ACEITO. **NÃO ACEITO.**

ANEXAR DOCUMENTO(S) EM PDF:

+ Adicionar arquivo

Lista de Anexos

Nenhum registro encontrado

DECLARAR TERMO DE VERACIDADE

Ao finalizar o preenchimento do diagnóstico, o dirigente deverá clicar na última Aba do Diagnóstico que é a “Síntese do Diagnóstico”.

The screenshot displays a web application interface for a diagnostic process. At the top, a navigation bar contains several tabs: 'Dados da Unidade', 'PNE', 'Histórico', 'Pendências', 'Diagnóstico', 'Planejamento', 'Execução', 'Emendas', and 'Obras'. The 'Diagnóstico' tab is currently selected and highlighted with a blue circle. Below the navigation bar, there are five sub-tabs: 'DADOS DO UDE', 'DIMENSÃO 1', 'DIMENSÃO 2', 'DIMENSÃO 3', and 'DIMENSÃO 4'. The 'SÍNTESE' sub-tab is selected and highlighted with a blue border. The main content area is titled 'Síntese do Diagnóstico' and features a prominent red warning banner with a white exclamation mark icon. The banner text reads: 'PENDÊNCIAS DE PREENCHIMENTO' and 'Para finalizar o diagnóstico será necessário preencher todos os itens indicados abaixo.' Below the banner, there are two buttons: a green 'Imprimir Diagnóstico' button and a red 'Finalizar Diagnóstico' button. At the bottom of the interface, there are four columns representing different diagnostic dimensions: 'Gestão Educacional', 'Formação de Profissionais da Educação', 'Práticas Pedagógicas e Avaliação', and 'Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos'. Under the 'Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos' column, there is a sub-item 'Qualidade da Oferta de Escolas' with a red circle icon and a checkmark.



Prezado(a) Dirigente

Ao finalizar o diagnóstico, as informações registradas pelo estado ou município permanecerão disponíveis apenas para consulta. O sistema não possibilitará alterações nos dados informados nas Seções PNE e Diagnóstico. Sendo assim, recomendamos que seja feita uma revisão criteriosa, antes de finalizar o diagnóstico, a fim de que as informações representem, de forma fidedigna, a real situação da rede estadual ou municipal de educação.

Em relação às condicionalidades VAAR do Fundeb as informações prestadas, os documentos anexados e a declaração assinada pelo responsável na presente Plataforma (SIMEC/PAR4), para fins da comprovação do cumprimento da condicionalidade, terão validade jurídica para todos os fins de direito, na forma da legislação

Tem certeza de que deseja finalizar o diagnóstico?

Cancelar

Sim, tenho certeza!

• Clique no botão “Finalizar Diagnóstico”, leia o que se pede e, se estiver tudo certo no preenchimento, confirme no botão “Sim, tenho Certeza!”